



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

*Processo nº 817/2026*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis, Goiás.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                |
| <b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Ana Livia Ferreira Rodrigues Capucci                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Função:</b> Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde. |
| <b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo sedan, zero quilometro, Plano de Ação nº 202500005012822, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Avelinópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                |
| <b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo sedan, zero quilômetro, conforme Plano de Ação nº 202500005012822, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Avelinópolis, em conformidade com as especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.</p> <p>A aquisição do referido veículo justifica-se pela crescente necessidade de fortalecimento da estrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere ao transporte de profissionais, equipes técnicas e apoio às atividades administrativas e assistenciais. O município apresenta demanda contínua por deslocamentos entre unidades de saúde, visitas domiciliares, ações de vigilância em saúde e atendimentos em localidades rurais e de difícil acesso, onde a mobilidade constitui fator crítico para a efetividade dos serviços públicos de saúde.</p> <p>Nesse contexto, verifica-se que a atual frota municipal mostra-se insuficiente e, em alguns casos, composta por veículos com elevado tempo de uso, o que acarreta custos frequentes com manutenção corretiva e preventiva, além de comprometer a disponibilidade e a confiabilidade dos serviços prestados. A incorporação de um veículo novo contribuirá significativamente para a melhoria da eficiência operacional, redução de despesas com manutenção e maior segurança no transporte dos servidores.</p> <p>Dentre os principais fatores que fundamentam a presente contratação, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ampliação da acessibilidade e mobilidade, sobretudo para atendimento em áreas rurais e regiões de difícil acesso;</li><li>• Atendimento à demanda crescente por serviços de saúde, que exige deslocamentos frequentes e ágeis das equipes;</li><li>• Apoio às ações de saúde pública, incluindo programas, campanhas, atendimentos domiciliares e transporte de profissionais;</li><li>• Racionalização dos custos administrativos, mediante redução de gastos com manutenção de veículos antigos e maior eficiência no uso da frota.</li></ul> <p>Adicionalmente, ressalta-se que a aquisição está vinculada ao Plano de Ação nº 202500005012822, evidenciando o alinhamento com o planejamento estratégico da gestão municipal. Destaca-se, ainda, que o município, se necessário, compromete-se a aportar contrapartida financeira para viabilizar a execução do objeto, reafirmando seu compromisso com a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos de saúde e com a promoção do bem-estar da população.</p> |                                                                |



Dessa forma, resta demonstrada a necessidade e a viabilidade da contratação pretendida, sendo medida essencial para assegurar maior eficiência, economicidade e qualidade na execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. Descrições e quantidades:

| LOTE | SEQUENCIA | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | 1         | VEICULO/AUTOMOVEL, 0 ZERO KM, MODELO:2026/2026, TIPO SEDAN, COR: BRANCA, MOTOR 1.0 COM TURBOCOMPRESSOR E INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL, BICOMBUSTIVEL, CAPACIDADE DE LITRAGEM: 49 L, POTÊNCIA TOTAL MINIMA: 109 CV (G) / 116 CV (E), DIREÇÃO: ELÉTRICA, CÂMBIO: AUTOMATICO DE SEIS (6) VELOCIDADES A FRENTE E MARCHA RÉ, CONTROLE ADAPTATIVO DE VELOCIDADE E DISTÂNCIA, FREIOS ABS: DIANTEIRO DISCO VENTILADO E TRASEIRO TAMBOR DE FREIO, FRENAGEM AUTONOMA DE EMERGÊNCIA, AIRBAGS (2 FRONTAIS, 2 LATERAIS NOS BANCOS DIANTEIROS E 2 DE CORTINAS), SISTEMA STAR-STOP, ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDAS, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS, SISTEMA MULTIMÍDIA: 10"1 TOUCHSCREEN E BLUETOOTH, AR-CONDICIONADO: FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, VIDROS TRASEIROS E DIANTEIROS ELETRICOS, TRAVA ELETRICA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELETRICAMENTE AJUSTÁVEIS, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, SISTEMA DE ALARME ANTI-FURTO COM COMANDO REMOTO,CONTROLE DE TRAÇÃO, NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS: 5, FARÓIS: LED, FIXAÇÃO DA CADEIRINHA DE CRIANÇA COM SISTEMA ISOFIX/TOP TETHER, COMPARTIMENTO DE CARGA: MINIMO:510L MAXIMO:521 (VDA), RODAS: LIGA LEVE 195/65 R15, PNEUS: RADIAIS SEM CÂMARA, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E ATENDENDO AS NORMAS PERTINENTES DA LINHA DE MONTAGEM DO VEICULO, INCLUINDO O PNEU DE ESTEPE, BLOQUEIO ELETRONICO DO DIFERENCIAL, PROTETOR DE CÁRTER E CÂMBIO INSTALADO, ENCOSTO DE CABEÇA: BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS CONFORME PREVÊ A RESOLUÇÃO Nº 220/2007 DO CONTRAM, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA DIANTEIRO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E TRASEIRO (PASSAGEIROS): 4 UNIDADES, CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO COM MODELO EQUIVALENTE AO VEÍCULO/TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO: MININO: 3958 MM MAXIMO: 4.561 MM, LARGURA: MINIMO: 1705 MM MAXIMO: 1.751 MM, ALTURA: MINIMO: 1472 MM MAXIMO: 1.480 MM, DISTANCIA ENTRE EIXOS: MINIMO: 2.528 MM MAXIMO: 2.651 MM, GARANTIA MINIMA DE 36 M E S E S . | UND     | 1,00       |
|      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4. Observações gerais:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>4.1. Prazo de Entrega/ Execução:</b> O prazo de entrega do veículo é de 30 (trinta) dias úteis, cujo o início da contagem de prazo se dará do recebimento da ordem de compra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>1.1. 4.2. Local e horário da Entrega/Execução:</b> A entrega do veículo deverá ocorrer conforme disposto na ordem de compra, no seguinte local: Av. Anicuns S/N Centro, Avelinópolis, Goiás.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:</b> Beatriz Helena Silva de Oliveira – Pregoeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>4.4. Prazo para pagamento:</b> 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:</b><br><b>( ) I – complexidade alta:</b><br>a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;<br>b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);<br>c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;<br>d) procedimento que contenha mais de 25 itens;<br>e) contratações de serviços de natureza continuada;<br>f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;<br><b>( ) II – complexidade média:</b><br>a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);<br>b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;<br><b>( a ) III – complexidade baixa:</b><br>a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);<br>b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;<br>c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);<br>d) procedimento que contenha até nove itens. |
| <b>4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:</b><br><b>( X ) SIM. Descrever: Deve ser providenciado a contratação de seguro veicular.</b><br><b>( ) NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p style="text-align: right;">Avelinópolis, Goiás, 23 de março de 2026.</p> <p style="text-align: center;"><b>Ana Livia Ferreira Rodrigues Capucci</b><br/>Secretária Municipal de Saúde</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |